



LEI MUNICIPAL N.º 405/2.000, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 001/2000, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.000

LEI MUNICIPAL N.º 405/2.000, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica criado no Orçamento Programa/2000, do Município de Nova Olímpia - MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado à Construção de Casas Populares através do Programa Habitar Brasil conforme dotação transcrita a seguir:

07.	Sec. Mun. de Ação Social.	
07.001.00.	Gabinete do Secretário e Dependências.	
07.001.0.0.10.	Habitação e Urbanismo.	
07.001.0.0.10.57.	Habitação.	
07.001.0.0.10.57.316.	Habitações Urbanas.	
07.001.0.0.10.57.316.1026.	Construção de Casas Populares.	
4110.	Obras e Instalações.....	R\$ 145.000,00

Art. 2.º As despesas decorrente com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07.	Sec. Mun. de Ação Social.	
07.002.	Fundo Municipal de Assistência Social.	
15.81.487.1015 - 4110	Obras e Instalações.....	R\$ 145.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 20 de Janeiro de 2000.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**,  
Prefeito Municipal